

PRUDENTE/SP, REALEZA/PR, SANTO ÂNGELO/RS, SANTO AUGUSTO/RS, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, SÃO MARTINHO/RS, SÃO MIGUEL D'OESTE/SC, SEBERI/RS, TRÊS DE MAIO/RS, TUPI PAULISTA/SP e UBIATÃ/PR.

VIII- De: NOVA XAVANTINA/MT para: ANDRADINA/SP, APARECIDA DO TABOADO/MS, CAMPO MOURÃO/PR, CAPITÃO LEONIDAS, ILHA SOLTEIRA/SP, MARINGÁ/PR, PLANALTO/PR, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, TUPI PAULISTA/SP e UBIATÃ/PR.

IX- De: TUPI PAULISTA/SP para: APARECIDA DO TABOADO/MS, PARANÁ/MS, BARRACÃO/PR, CAIBI/SC, CAMPO MOURÃO/PR, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR, CARAZINHO/RS, CASCAVEL/PR, FREDERICO WESTPHALEN/RS, IJUÍ/RS, MARAVILHA/SC, MARINGÁ/PR, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, PALMITOS/SC, PANAMBI/RS, PLANALTO/PR, REALEZA/PR, SANTA ROSA/RS, SANTO ÂNGELO/RS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SANTO AUGUSTO/RS, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, SÃO MARTINHO/RS, SÃO MIGUEL D'OESTE/SC, SEBERI/RS, TRÊS DE MAIO/RS e UBIATÃ/PR.

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas EXPRESSO ITAMARATI S.A., CNPJ nº 59.965.038/0001-41 e VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTRARIA Nº 603, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.364918/2019-30, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 98:

I - De: CRUZ ALTA (RS) e ERECHIM (RS) Para: SÃO PAULO (SP) e CURITIBA (PR);

II - De: CURITIBA (PR) Para: SÃO PAULO (SP) e EMBU (SP).

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35; VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03; EXPRESSO GUANABARA LTDA, CNPJ nº 41.550.112/0001-01 e VIAÇÃO CAIÇARA LTDA, CNPJ nº 11.047.649/0001-84 e no mérito negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTRARIA Nº 644, DE 8 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.023486/2020-43, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 98:

I - De: Araucária (PR) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Erechim (RS), Jundiaí (SP), Registro (RS), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP) e São Carlos (SP);

II - De: Campinas (SP) para: Curitiba (PR);

III - De: Carazinho (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP) e São Carlos (SP);

IV - De: Cruz Alta (RS) para: São Paulo (SP);

V - De: Curitiba (PR) para: Americana (SP), Carazinho (RS), Cruz Alta (RS), Erechim (RS), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP);

VI - De: Embu das Artes (SP) para: Curitiba (PR), Erechim (RS);

VII - De: Erechim (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP), São Carlos (SP), São Paulo (SP);

VIII - De: Getúlio Vargas (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP) e São Carlos (SP);

IX - De: Giruá (RS) para: Americana (SP), Araucária (SP), Campinas (SP), Curitiba (PR), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP), São Carlos (SP), São Paulo (SP);

X - De: Ijuí (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP);

XI - De: Jundiaí (SP) para: Curitiba (PR);

XII - De: Passo Fundo (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP);

XIII - De: Piracicaba (SP) para: Araucária (PR), Erechim (RS);

XIV - De: Santa Rosa (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP);

XV - De: Santo Ângelo (RS) para: Americana (SP), Campinas (SP), Embu das Artes (SP), Jundiaí (SP), Piracicaba (SP), Registro (SP), Rio Claro (SP), Santa Barbara D'Oeste (SP);

XVI - De: São Paulo (SP) para: Curitiba (PR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTRARIA Nº 648, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.006899/2020-63, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO ESTRELA LTDA, CNPJ nº 25.629.544/0001-48, para expedição da Licença Operacional - LOP, de número 190, com a inclusão dos mercados a seguir:

I - De: BRASÍLIA/DF Para: RIO QUENTE/GO, VIANOPOLIS/GO, ORIZONA/GO, PIRES DO RIO/GO, CALDAS NOVAS/GO, RIO VERDE/GO, CACU/GO, ITARUMA/GO, APARECIDA DE GOIANIA/GO, MORRINHOS/GO, ITUMBIRAI/GO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, PRATA/MG, FRUTAL/MG, ITUIUTABA/MG, CANAPOLIS/MG, CAPINOPOLIS/MG, BARRETOS/SP, PONTA PORA/MS, CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, CAMPO GRANDE/MS e DOURADOS/MS;

II - De: ANAPOLIS/GO Para: CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS, PONTA PORA/MS, CANAPOLIS/MG, CAPINOPOLIS/MG e ITUIUTABA/MG;

III - De: GOIANIA/GO e ITARUMA/GO Para: CHAPADAO DO SUL/MS, DOURADOS/MS e PONTA PORA/MS;

IV - De: CATALAO/GO Para: UBERLANDIA/MG, UBERABA/SP, ARAGUARI/SP, BARRETOS/SP, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, RIBEIRAO PRETO/SP, IGARAPAVA/SP, ITUVERAVA/SP e ORLANDIA/SP;

V - De: RIO VERDE/GO Para: CHAPADAO DO SUL/MS, DOURADOS/MS, PONTA PORA/MS, SAO PAULO/SP, JUNDIAI/SP, CENTRALINA/SP, MONTE ALEGRE DE MINAS/MG;

VI - De: CACU/GO Para: CHAPADAO DO SUL/MS, CAMAPUA/MS, DOURADOS/MS e PONTA PORA/MS;

VII - De: SANTA HELENA DE GOIAS/GO Para: CENTRALINA/SP, MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, UBERLANDIA/SP, UBERABA/SP, RIBEIRAO PRETO/SP, CAMPINAS/SP, JUNDIAI/SP e SAO PAULO/SP;

VIII - De: BOM JESUS DE GOIAS/GO Para: CENTRALINA/SP, UBERLANDIA/SP, UBERABA/SP, RIBEIRAO PRETO/SP, CAMPINAS/SP, JUNDIAI/SP e SAO PAULO/SP;

IX - De: UBERLANDIA/SP Para: BARRETOS/SP, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, IGARAPAVA/SP e ORLANDIA/SP;

X - De: ARAGUARI/SP Para: BARRETOS/SP, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, IGARAPAVA/SP, ITUVERAVA/SP, ORLANDIA/SP e RIBEIRAO PRETO/SP;

XI - De: UBERABA/SP Para: IGARAPAVA/SP, ITUVERAVA/SP, ORLANDIA/SP e JUNDIAI/SP; e

XII - De: CENTRALINA/SP e MONTE ALEGRE DE MINAS/MG Para: RIBEIRAO PRETO/SP.

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação da empresa EXPRESSO GUANABARA LTDA, CNPJ nº 41.550.112/0001-01, e no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTRARIA Nº 652, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.019314/2020-75, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 82:

I - De: BRASILÂNDIA/ MS para: AGUDOS/SP, BOTUCATU/SP, LENÇÓIS PAULISTA/SP, SÃO MANUEL/SP e GARÇA/SP.

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 44.993.632/0180-35; VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA, CNPJ nº 01.016.179/0001-38; VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03; EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84; CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES, CNPJ nº 23.542.573/0001-42; EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0001-40; EXPRESSO ITAMARATI S.A., CNPJ nº 59.965.038/0001-41; VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA, CNPJ nº 56.927.163/0001-79 e EXPRESSO DE PRATA LTDA, CNPJ nº 45.007.937/0001-27, e no mérito negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTRARIA Nº 656, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.024976/2020-67, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84, por inobservância ao disposto no artigo 1º, inciso V da Deliberação nº 254, de 5 de maio de 2020 e no parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 5.893, de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTRARIA Nº 476, DE 19 DE AGOSTO DE 2020(\*)

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNNSP, em apoio aos Estados do Pará, do Espírito Santo, de Goiás, de Pernambuco e do Paraná para cumprimento dos objetivos do projeto "EM FRENTE BRASIL" (Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08106.000479/2020-60, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio aos Estados do Pará, do Espírito Santo, de Goiás, de Pernambuco e do Paraná, nas respectivas capitais e regiões metropolitanas, com foco nos Municípios de Ananindeua - PA, de Cariacica - ES, de Goiânia - GO, de Paulista - PE e de São José dos Pinhais - PR, e aos órgãos de segurança pública, em caráter episódico e planejado, por 124 (cento e vinte e quatro) dias, no período de 19 de agosto de 2020 a 20 de dezembro de 2020, consoante o Projeto "EM FRENTE BRASIL" (Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta), para atuar em ações de polícia judiciária e perícia forense, no combate à criminalidade violenta.

Art. 2º As operações terão o apoio logístico dos Estados e Municípios envolvidos, que deverão dispor de infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme disposto no inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DOU nº 160, de 20 de agosto de 2020, seção 1, página 83.

#### PORTRARIA Nº 477, DE 19 DE